



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº. 08/2008**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **758.070/2008-37** - **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2009, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2009**, conforme o calendário abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	
FEVEREIRO	16	(segunda-feira)
MARÇO	12	(quinta-feira)
ABRIL	27	(segunda-feira)
MAIO	25	(segunda-feira)
JUNHO	29	(segunda-feira)
JULHO	27	(segunda-feira)
AGOSTO	24	(segunda-feira)
SETEMBRO	28	(segunda-feira)
OUTUBRO	19	(segunda-feira)
NOVEMBRO	30	(segunda-feira)
DEZEMBRO	14	(segunda-feira)

*Parágrafo único.* Devido ao recesso escolar e a conseqüente férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro, excepcionalmente, não haverá Sessão Ordinária.

**Art. 2º** Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 3º** O horário de início das Sessões será às **9 horas**.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.

**LUIZ HERKENHOFF COELHO**  
PRESIDENTE